



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N° 198/99

EMENTA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Sra. MARIA BARBOSA NETO, RG n° 5.455.925-9, o Lote Urbano n° 8 (oito) da Quadra n° 13 (treze), com área superficial de 330,00 m<sup>2</sup>, de propriedade do Município, conforme Matrícula n° 11.904.

Art. 2° - As despesas decorrentes com escrituração, correrão por conta do Município.

Art. 3° - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 28 de abril de 1999.

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIÁ: 30-4-99  
PÁGINA: 26